



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.552

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Profº. ILZO QUEIROZ DE
ALBUQUERQUE, a artéria projetada do Lote 01 da Quadra G, ao Lote 11
da Quadra N, do Loteamento Bairro Novo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, 16 de
março de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -